



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2018-CINPE/CGV/DEB/CAPES

Brasília, 28 de setembro de 2018.

Aos Senhores (as) coordenadores (as) dos projetos institucionais dos Programas Pibid e Residência Pedagógica

Assunto: Participação no Programa de Fomento à Formação de Professores da Educação Básica.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011899/2018-00.

Senhores (as) coordenadores (as),

1. O apoio às atividades dos projetos aprovados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e no Programa de Residência Pedagógica será realizado por meio do **Programa de Fomento à Formação de Professores da Educação Básica (ProF Licenciatura)**, nos termos da Portaria Capes nº 219, de 27 de setembro de 2018. O Programa tem como objetivo fomentar, nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, a formação de professores para a educação básica e a melhoria da qualidade da formação nos cursos de licenciatura.
2. O fomento da Capes aos projetos consiste na concessão de recursos de custeio às instituições, a serem destinados às atividades estabelecidas no projeto institucional apresentado no Programa Pibid e/ou no Residência Pedagógica e que envolvam os licenciandos participantes do projeto e o acompanhamento das suas atividades, nas escolas, pelos coordenadores, docentes orientadores, supervisores e preceptores, conforme detalhado na Portaria.
3. O valor a ser concedido a cada projeto será calculado com base no recurso disponível na dotação orçamentária da Capes para o Programa em 2018 e a quantidade de bolsas implementadas por projeto.
4. Os recursos serão disponibilizados ao coordenador institucional de cada projeto. O valor máximo da concessão será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por coordenador.
5. O repasse dos recursos de custeio em 2018 será realizado por meio de Termo de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa (AUXPE), instrumento específico regulamentado pela Capes, na Portaria Capes nº 59, de 14 de maio de 2013, a ser acompanhado pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Sugerimos a leitura atenta da Portaria do AUXPE antes da submissão do Plano. Os recursos serão disponibilizados por meio do Cartão BB Pesquisa/Capes. Para maiores informações, o manual do cartão consta no link [Cartão Pesquisador Capes](#).
6. As instituições que desejem aderir ao programa devem atender aos requisitos do artigo 4º da Portaria e encaminhar à Capes, por meio da Plataforma Freire, o Plano de Aplicação dos Recursos de Custeio, que integrará o Plano de Trabalho do projeto, já submetido, conforme orientações a serem divulgadas em breve.

7. O Plano de Aplicação dos Recursos de Custeio deverá indicar o valor para cada elemento de despesa e os itens de despesa, conforme artigo 10 e anexo I da Portaria Capes nº 219/2018.

8. As orientações quanto às atividades e aos itens de despesa financiáveis pelo programa estão disponíveis no Manual de Orientações para Execução de Despesas do Programa de Fomento à Formação de Professores de Educação Básica, no link [Manual de Orientações](#). **É importante atentar-se aos itens e atividades não financiáveis pelo programa, conforme artigo 11 e anexo II da Portaria.** É possível, por meio de contato com a equipe do programa, consultar a respeito de itens de despesa não contemplados e sua possibilidade de inclusão.

9. Após aprovação do Plano de Aplicação de Recursos de Custeio, pela equipe técnica, o coordenador institucional, para receber os recursos, deverá enviar à Capes os seguintes documentos **originais, em duas vias**, via postal:

- Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto - [Anexo III do AUXPE](#);
 - devem ser preenchidos os campos de cabeçalho, 1, 2 e 5, **com exceção dos dados bancários no campo 1;**
 - o dirigente máximo da IES deve preencher, carimbar e assinar o campo 3;
 - o coordenador institucional deve assinar o campo 5;
 - no campo 4, deve ser preenchido apenas o "valor solicitado";
 - **o 6 não deve ser preenchido.**
- Termo de Compromisso para Concessão de AUXPE, com a indicação da unidade responsável pela estrutura de apoio ao programa - [Termo de Compromisso CI e IES](#);
 - deve ser preenchido os dados de nomenclatura;
 - deve ser indicado o programa que será apoiado com o recurso, se Pibid ou Residência Pedagógica, no primeiro parágrafo; na cláusula segunda, no inciso IV, e na cláusula terceira, no inciso II;
 - na cláusula quarta, devem ser preenchidos os dados da unidade responsável pela estrutura física e de pessoal do programa;
 - o coordenador institucional e o representante da IES, com carimbo, devem assinar o termo de compromisso.
- Plano de Trabalho aprovado - a ser extraído da Plataforma Freire, após análise do Plano de Aplicação de Recursos de Custeio.
 - deve ser indicado o nome do programa no item 2;
 - o coordenador institucional deve assinar o Plano de Trabalho.

10. O endereço para envio dos documentos é o seguinte:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
 Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB)
 Programa de Fomento à Formação de Professores da Educação Básica (ProF Licenciatura)
 SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, 4º andar
 CEP 70.040-020, Brasília – DF

11. A equipe técnica abrirá um processo de concessão de recurso no SCBA em nome do coordenador institucional, que será comunicado por e-mail e deverá preencher os dados necessários no sistema para o recebimento do cartão BB Pesquisa/Capes.

12. O seguinte cronograma deverá ser seguido para recebimento do recurso financeiro.

Atividade	Data
Realização do Plano de Aplicação de Recursos de Custeio na Plataforma Freire	04/10/2018 a 14/10/2018
Análise de documentos e Plano de Aplicação pela Capes	15/10/2018 a 26/10/2018
Envio do Anexo III do AUXPE, Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, via postal	30/10/2018 a 04/11/2018
Previsão de pagamento dos recursos aprovados aos projetos sem pendências	26/11/2018 a 31/12/2018

13. Os documentos relativos ao ProF Licenciatura estão disponíveis no endereço web do programa, <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/prof-licenciatura-programa-de-fomento-a->

[formacao-de-professores-da-educacao-basica](#). Quaisquer dúvidas podem ser sanadas com a equipe do programa por meio do contato proficiencia@capes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Batista Cardoso Moura, Coordenador(a)-Geral de Programas de Valorização do Magistério**, em 02/10/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799895** e o código CRC **BB8AE32D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011899/2018-00

SEI nº 0799895